



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 172/2026

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Este documento tem como objetivo estabelecer o Termo de Referência para fornecimento de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), destinadas ao atendimento das Secretarias do Município de Espumoso-RS.

2. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO OBJETO

2.1. Aquisição de recargas para botijões de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP de 13 kg e 45 kg, para atender as Secretarias do Município de Espumoso/RS, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	GESTOR DO CONTRATO	FISCAL DO CONTRATO
Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação	Tiago Silveira Lucca	Camila Bertani Cerutti
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Fabio Ceccon	João Antônio Sperotto Feltrin
Secretaria da Saúde	Letiane Gugel Dolci	Natalia Erpen
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	Marcelo Mocelin	Betânia Basso Vieira
Secretaria da Educação, Cultura e Turismo	Dania Nicolini Borghetti	Roseana Mocelin

2.2. Aquisição de recargas de botijões de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP de 13 kg e 45 kg, para atender as Secretarias do Município de Espumoso/RS, se darão nas seguintes proporções:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
Recarga de gás P13	515 unidades	R\$ 115,50	R\$ 59.482,50
Recarga de gás P45	55 unidades	R\$ 435,50	R\$ 23.952,50

2.3. O contrato terá vigência de 12 (doze meses), podendo ser prorrogado.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação será realizada com base no Estudo Técnico Preliminar do protocolo nº 172/2026, anexo a este documento.

3.2. A contratação será realizada por meio de uma licitação na modalidade de Pregão Presencial, com fundamento no art. 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Conforme exigido, a descrição da solução como um todo inclui o delineamento de todas as exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando aplicável. Levando em consideração as particularidades e necessidades das Secretarias Municipais de Espumoso-RS, a aquisição de recargas de gás de cozinha (GLP) armazenado em botijões de 13kg e 45kg



demonstra-se não apenas como uma medida adequada, mas a solução mais apropriada diante das opções disponíveis no mercado.

4.1.1. Esta escolha é fundamentada sob múltiplos aspectos. Primeiramente, a análise de mercado realizada, que incluiu consultas a fornecedores e revisão de contratações anteriores similares, indicou que a opção pelo GLP envasado em recargas de 13kg e 45kg é a mais econômica e viável logicamente para a Administração Pública, assegurando a observância aos princípios da economicidade e da eficiência.

4.1.2. Além disso, o GLP envasado em recargas de 13kg e 45kg é amplamente utilizado no Brasil, oferecendo uma rede de distribuição e logística que garante a continuidade do serviço, sem interrupções, crucial para as atividades das secretarias demandantes, cumprindo com o objetivo de garantir o interesse público. Este formato de aquisição também atende às normas técnicas e de segurança, aspectos essenciais conforme detalhado nos requisitos específicos para armazenamento e manuseio do produto, minimizando riscos para a Administração Pública e usuários finais.

4.1.3. Considerando as questões de sustentabilidade e impacto ambiental delineados na Lei, ao optar pela aquisição de GLP, a Administração Pública alinha-se ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável contribuindo, ainda que de modo indireto, para a redução do impacto ambiental em suas operações.

4.1.4. Portanto, a aquisição de recargas de gás de cozinha, armazenados em botijões de 13kg e 45kg, é confirmada como a solução mais adequada e eficiente para atender às necessidades das Secretarias do Município de Espumoso. Esta escolha satisfaz não somente as exigências operacionais e de segurança estipuladas pela legislação pertinente, mas também às prerrogativas de economicidade, eficiência e sustentabilidade preconizadas pela Lei nº 14.133/2021, garantindo assim uma gestão de recursos públicos efetiva e responsável.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A definição dos requisitos da contratação é um passo fundamental para garantir que a solução escolhida atenda à necessidade pública com eficiência, qualidade e sustentabilidade. Observando as leis e regulamentações específicas considerando-se essencial estabelecer padrões mínimos de qualidade e desempenho, integrando práticas de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental. Desta forma, além de alinhar-se ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável previsto na Lei nº 14.133/2021, busca-se promover uma contratação que reflita a conscientização ambiental e o comprometimento com a eficiência energética e a minimização de impactos ao meio ambiente.

5.1.1. Requisitos Gerais:

- a) Qualidade do gás de cozinha (GLP) envasado, garantindo seu padrão de pureza e adequação às normas técnicas vigentes;
- b) Capacidade do fornecedor em atender às demandas quantitativas e temporais estipuladas pela Administração Municipal.

5.1.2. Requisitos legais:

- a) Garantir que os botijões atendam às normas de ABNT NBR 7460 e demais regulamentações vigentes;



b) Fornecer recargas lacradas, com inviolabilidade da válvula de fluxo e identificação do distribuidor, conforme estabelecido pela Resolução ANP bº 958 de 2023.

5.1.3. Requisitos de Sustentabilidade:

- a) Promover práticas que minimizem o impacto ambiental na produção, distribuição e utilização do GLP;
- b) Garantia de procedimentos para recolhimento e reciclagem de botijões danificados ou fora de uso, em conformidade com os princípios de logística reversa.

5.1.4. Requisitos da Contratação:

- a) Disponibilização de documentação comprobatória de qualidade do GLP e da conformidade com todos os requisitos legais e regulatórios aplicáveis;
- b) Apresentar prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Capacidade de fornecimento contínuo e adaptável às variações de demandas das Secretarias demandantes, sem prejudicar a regularidade do atendimento;
- d) Garantir que o atendimento seja prestado em até 01 hora, de modo a não comprometer as atividades;
- e) Apresentar o registro comercial, no caso de empresa individual ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- f) Apresentar certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda;
- g) Apresentar certidão negativa de débitos para com a Fazenda Estadual;
- h) Apresentar certidão negativa de débitos municipais, do domicílio da sede da licitante;
- i) Apresentar prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- j) Apresentar prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) em vigor;
- k) Apresentar certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com no máximo 30 (trinta) dias de antecedência;
- l) Apresentar declaração que atende ao disposto 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02.

5.1.5. As embalagens devem incluir instruções claras sobre o uso adequado do botijão, incluindo precauções de segurança e procedimentos em caso de vazamentos ou emergências.

5.1.6. Os botijões devem ser transportados e armazenados de maneira a evitar danos que possam comprometer sua integridade.

5.2. A contratação será realizada por Pregão Presencial, com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 28, inciso I.

5.2.1. A necessidade de o Pregão ser Presencial justifica-se por haver muitas empresas no Município de Espumoso, e região, que atuam neste ramo, podendo, desta forma, cumprir o tempo máximo de 01 hora para efetuar a entrega das recargas de gás, de modo a não comprometer as atividades desenvolvidas.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



6.1. A execução do objeto terá início após a formalização da contratação, com o fornecimento contínuo de recargas de GLP de 13kg e 45kg, conforme as necessidades e solicitações das Secretarias demandantes.

6.2. O fornecimento deverá ser realizado de forma contínua durante o período de vigência do contrato;

6.3. O fornecimento das recargas de GLP será realizado conforme Ordem de Compra emitida pela Secretaria competente.

6.4. A contratada deverá realizar exclusivamente a entrega de recargas de GLP, sendo de responsabilidade da contratada a instalação e a realização de todos os testes necessários para garantir o perfeito funcionamento do sistema, conforme as normas técnicas aplicáveis.

6.5. O acompanhamento da execução do fornecimento e da instalação será realizado por servidor de cada unidade administrativa, o qual terá a responsabilidade de atestar o recebimento. Após o recebimento, o servidor encaminhará a documentação ao fiscal do contrato para os devidos registros e acompanhamento.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para este fim.

7.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para a adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada por um servidor do município, nomeado como fiscal do contrato.

7.5. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.6. A gestão e a fiscalização do contrato ficarão a cargo das pessoas citadas no item “2.1.”

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega das recargas de GLP de 13kg e 45kg solicitadas, mediante a apresentação da nota fiscal correspondente e ateste do fiscal do contrato, que confirmará a conformidade da entrega.

8.2. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.3. A nota fiscal deverá conter o número do contrato, o número da ordem de compra e os dados bancários para o depósito do valor devido, com a conta em nome da pessoa jurídica vencedora.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



9.1. O fornecedor será selecionado por meio de Pregão Presencial, com julgamento pelo menor preço, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

9.2. A empresa contratada deverá comprovar que possui a capacidade técnica e estrutural para o fornecimento das recargas de GLP, além de atender todas as normas de segurança e regulatórias aplicáveis.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor estimado é de R\$ 83.435,00 (oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes desta contratação serão atendidas com recursos consignados no orçamento do Município de Espumoso, conforme dotações orçamentárias em anexo

Espumoso/RS, 20 de janeiro de 2026.


Amanda Demetrio dos Santos
Diretor Geral de Educação, Cultura e Turismo